

LEI Nº 781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DIA DO CICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal da cidade de São Caetano-PE, o **DIA DO CICLISTA**, que será comemorado sempre no último domingo do mês de outubro.

Art. 2 – Esta data deverá ser acrescentada no calendário comemorativo do Município de São Caetano.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.


Josafá Almeida Lima
Prefeito